



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## MATO GROSSO

DECRETO Nº 474 DE 17 DE JUNHO DE 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ser o dia 18 de junho reservado para reverenciar em todo o mundo cristão o "CORPUS CHRISTI".

CONSIDERANDO que no Território Nacional, em razão das origens e tradições religiosas do povo brasileiro, o "CORPUS CHRISTI" é guardado como Dia Santo.

DECRETA:


Art. 1º- O próximo dia 18 de junho será considerado feriado em Barra do Garças.

Parágrafo Único- As repartições públicas, o comércio e a indústria da Sede do Município deverão se comportar como nos feriadados autorizados em Leis Municipais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de junho de 1.981.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal